



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 23038.004027/2023-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A EMPRESA INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco “L” Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Diretora de Gestão, **Sr.ª Luciana Mendonça Gottschall**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 808, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Instasolutions Produtos e Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.611.398/0001-66, sediada na Alameda Rio Negro, 1030, Esc. 2304 – Condomínio Stadium Alphaville industrial/empresarial, Barueri/SP, CEP: 06454-000, Brasil, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **Abimael Virissimo de Moura**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.004027/2023-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais e fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais, genuínas ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes e equipamentos, sob demanda, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender as necessidades da CAPES, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2025 até 02/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 66.264,50** (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme regras descritas na Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL
------	---------------	--------	---------	------------	---------------------------------

1	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CAPES, calculada pelo valor da mão de obra/hora, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios originais, genuínos ou similares necessários e que atendam às recomendações dos fabricantes.	0356-5	Real (R\$)	Sob demanda	11%
---	--	--------	------------	-------------	-----

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 15279 / 154003;
- II - Fonte de Recursos: 1000;
- III - Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.40.23;
- V - Plano Interno: VCC80N99GAN; e
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000098.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 3.313,23 (três mil trezentos e treze reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/02/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Luciana Mendonça Gottschall

Diretora de Gestão

Instasolutions Produtos e Gestão Empresarial Ltda.

Abimael Virissimo de Moura

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Abimael Virissimo de Moura, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendonça Gottschall, Diretor(a) de Gestão**, em 30/01/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Fernandes, Testemunha**, em 30/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana da Silva Lopes, Testemunha**, em 31/01/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].